

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

ATA N.º 14/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE: -----

**Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte**, na Sala das Sessões do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de junho**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi **secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Assistente Operacional, Vanda Cristina das Dores Jacinto Marques. -----

**FALTAS DO EXECUTIVO:** -----

Verificou-se a ausência da **Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Carmo**, que justificou a falta à presente reunião, alegando motivos de férias. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.** -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dez horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.1-** Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Banco Alimentar Contra a Fome de Beja, com vista a apoiar as suas atividades;-----

**1.2-** Apreciação e deliberação sobre a 2.ª Reprogramação ao Projeto P029818, candidatado ao Turismo de Portugal – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior “Criação do Parque de Caravanismo de Almodôvar” – Prorrogação do Prazo;-----

**1.3-** Apreciação e deliberação sobre a Candidatura ao aviso n.º ALT20-73-2019-37 – CIMBAL – Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), no âmbito do Alentejo2020;

**1.4-** Apreciação e deliberação sobre a Candidatura no âmbito do Anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas n.º 004 – GAL Al Sud-Esdime / 10214/2020 – Mercados locais - Medida LEADER / Ação 10.2 Implementação das estratégias – Cadeias curtas e Mercados Locais -----

**1.5 -** Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar para gratificação das equipas que integram o DECIR 2020; -----

**1.6 -** Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo Grupo “Os Vocalistas – Grupo de Musica Tradicional do Alentejo”, com vista a apoiar o Evento “ Bissexto de Modas”;

**1.7 -** Ratificação do Despacho n.º 80/PRESIDENTE/2020, que determina medidas municipais de prevenção no âmbito do combate ao covid – 19; -----

**ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020**

**1.8** - Conhecimento do Despacho n.º 76/PRESIDENTE/2020 através do qual decreta a proibição da realização de queimas de sobranes de exploração e queimadas em todo o concelho (previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho), a vigorar até às 23:59 do dia 02 de junho de 2020. -----

**2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL** -----

**2.1** - Apreciação e deliberação sobre o aditamento às Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - (PATECA); -----

**2.2** - Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - (PATECA). -----

**3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

**3.1 - ADMINISTRAÇÃO** -----

**3.1.1** - Aprovação da ata n.º 11/2020, da reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2020 e da ata n.º 12/2020, da reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020. -----

**3.2 - FINANÇAS** -----

**3.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

**4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL** -----

**4.1** - Apreciação e deliberação sobre a prorrogação de prazo apresentada pela Consdep, relativa à empreitada de Requalificação do Bairro da Misericórdia; -----

**4.2** - Apreciação e deliberação sobre a adenda ao Contrato adicional relativa à empreitada de Requalificação do Bairro da Misericórdia; -----

**4.3** - Apreciação e deliberação sobre Peças de Procedimento para o Concurso Público 01/2020 - Complexo Multiusos - Campo das Eiras; -----

**4.4** - Apreciação e deliberação sobre Peças de Procedimento para o Concurso Público 02/2020 - Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo de Almodôvar. -----

**5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

**5.1** - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

**6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** - -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara** -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

**I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - PATECA - CANDIDATURAS CONDICIONADAS - ENTREGA DE DOCUMENTOS EM FALTA:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou duas informações exaradas pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, nas quais é referido que por deliberação de Câmara, o pagamento de algumas candidaturas do PATECA - Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, ficou condicionado à entrega de documentos em falta. -----

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

Ainda, de acordo com as referidas deliberações, deverá a comissão de análise das candidaturas notificar os empresários em apreço, para procederem à entrega dos documentos em falta e, assim que as candidaturas estiverem devidamente instruídas, se dê conhecimento ao Executivo e remetam as competentes fichas de candidatura para a Secção de Contabilidade, para que se proceda ao seu pagamento. -----

Nestes termos, informa o executivo que as candidaturas que *infra* se descrevem já estão devidamente instruídas e serão remetidas para a Secção de Contabilidade, para que se proceda ao seu pagamento: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	VALOR A ATRIBUIR	Deliberação de Câmara
Miguel Camões Arquitetura, Unipessoal Ld. <sup>a</sup>	€1.778,00	15 de maio de 2020
Socialmo - Mediação de Seguros Ld. <sup>a</sup>	€952,50	
Augusto José Mendes Ramos	€1.333,50	20 de maio de 2020
João Carlos Felisberto Francisco	€127,00	
Maria Alice Guerreiro Ferro	€889,00	

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - TOLERÂNCIA DE PONTO:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 84/PRESIDENTE/2020, exarado em 03 de junho de 2020, que determinou a concessão de **tolerância de ponto** aos trabalhadores da Câmara Municipal, incluindo o pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, que transitaram para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na sexta-feira dia 12 de junho de 2020, ficando assegurados os serviços essenciais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com os respetivos responsáveis. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – GRUPO CICLODESSPORTISTA DE ALMODÔVAR “TOKAROLAR”:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do ofício remetido pelo Grupo Ciclodesportista de Almodôvar “Tokarolar”, através do qual informa que pretendem abdicar do subsídio anual para o corrente ano, atribuído pelo município, como forma de colaboração no âmbito da pandemia Covid-19. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO N.º 77 - ADOÇÃO DO REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA A OBSERVAR PELOS TRABALHADORES EXTERNOS:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 77/PRESIDENTE/2020, exarado em 28 de maio de 2020, que determina a adoção do horário de trabalho na modalidade de jornada contínua a observar pelos trabalhadores que exercem as respetivas funções nos serviços exteriores, no período de 01 de junho e até 15 de setembro de 2020, exceto para os motoristas afetos aos transportes escolares, cujo início verificar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do ano letivo 2019/2020. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou.**-----

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO N.º 78 - ADOÇÃO DO REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA A OBSERVAR PELOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES NOS EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO:---

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 78/PRESIDENTE/2020, exarado em 29 de maio de 2020, que determina a adoção do horário de trabalho na modalidade de jornada contínua a observar pelos trabalhadores que exercem as respetivas funções nos edifícios dos Paços do Município, no período de 01 de junho e até 31 de agosto de 2020. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou.** -----

VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO N.º 79 - ADOÇÃO DO REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA A OBSERVAR PELOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, FÓRUM CULTURAL E MUSEUS, COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL E LOJA SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 79/PRESIDENTE/2020, exarado em 29 de maio de 2020, que determina a adoção do horário de trabalho na modalidade de jornada contínua a observar pelos trabalhadores que exercem as respetivas funções na Biblioteca Municipal, Fórum Cultural e Museus, Complexo Desportivo Municipal e Loja Social, no período de 01 de junho e até 31 de agosto de 2020.--

Sobre os horários de trabalho, o **Senhor Vereador António Sebastião** mencionou que segundo sabe já existia esta modalidade de horário para os serviços externos, para o período de verão, verifica agora que são extensíveis aos outros trabalhadores. Questionou se são horários especiais no âmbito do Covid-19 ou são para manter? -----

O **Senhor Presidente** explicou que gradualmente, se tudo correr bem, irá regressar ao horário anteriormente praticado, isto é, das 8:30 horas às 16:30 horas. -----

Neste momento ainda tem trabalhadores em casa, ou porque continuam em teletrabalho ou porque têm filhos menores que têm de acompanhar e ainda não pode fazer um horário integral, e tem também as férias que se avizinham para assegurar.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou.** -----

VII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - RELATÓRIOS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS EM REGIME DE TELETRABALHO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo dos relatórios respeitantes ao período compreendido ente 18 e 29 de maio, elaborados pelos trabalhadores municipais afetos à DAF, que se encontram em regime de teletrabalho, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

VIII- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **12.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 22 de maio de 2020, em que o montante total é de **€22.100,00**, dos quais **€20.100,00** são de natureza corrente e **€2.000,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:**-----

**O Senhor Presidente** começou por referir que trás as resposta escritas solicitadas pelo Senhor Vereador António Sebastião na última reunião de Câmara.-----

Prosseguindo, o Senhor Presidente perscrutou os Senhores Vereadores, no sentido de saber se concordam que o prazo de entrega das candidaturas do PATECA seja alargado até 12 de junho. Referiu que se todos estiverem de acordo fará um Despacho nesse sentido e virá para ratificação na próxima reunião de Câmara.-----

**O Senhor Vereador António Sebastião** questionou qual a justificação para tal prorrogação? Já analisamos e apoiamos cerca de 120 candidaturas. Há algum indício que podem aparecer muitas mais?-----

**O Senhor Presidente** referiu que são mais candidaturas, que temos ainda muitas em processo de análise, e que ainda há muitas que não entregaram por estarem a organizar o processo de candidatura.-----

**O Senhor Vereador António Sebastião**, opinou que é necessário existir um fundamento que suporte a decisão, não basta dizer que existem mais interessados que ainda não conseguiram organizar os papéis.-----

**O Senhor Presidente** referiu que há sempre alguém que guarda para fazer à última da hora e depois não corre muito bem e precisa de mais tempo. Sublinha que esta prorrogação apenas se dará no caso de todos estarem de acordo e sem necessidade de fundamentos ou justificações.-----

Darão mais 8 dias para os que não conseguiram ainda entregar.-----

**O Senhor Vereador António Sebastião**, referiu que não se opõe, mas esta é uma ação reiterada nesta Câmara Municipal, estamos sempre a trocar o rigor pelo facilitismo.-----

**O Senhor Presidente** referiu que tem de ser assim, não podem ser rígidos a esse ponto. Reafirmou que irá então fazer o despacho que virá para ratificação, na próxima reunião de Câmara.-----

Continuando, o **Senhor Presidente** referiu que com a aposentação da trabalhadora Ana Maria Rodrigues, o Setor de Obras Particulares ficou com uma lacuna a nível de recursos humanos e para a colmatar irá recorrer à figura da mobilidade interna na categoria e afetar, transitoriamente, a Assistente Técnica, Sílvia Carvalho a este serviço.-----

Também informou que a Assistente Operacional Vanda Marques, através do mesmo regime, passará a exercer funções na DAF, mais concretamente no Serviço de Atas e Eleições, Assembleia e Cemitérios.-----

**O Senhor Vereador António Sebastião** quis saber qual o feedback que houve relativamente aos equipamentos que abriram segunda-feira. Se em termos gerais nos jardins-de-infância, os pais e encarregados de educação têm demonstrado receios? Aqui em Almodôvar têm alguma informação sobre a questão, nomeadamente, no infantário da Santa Casa?-----

**O Senhor Presidente** referiu que no nosso Jardim-de-infância há uma afluência de cerca de 15%. Relativamente à Santa Casa não tem dados oficiais.-----

Referiu o Senhor Presidente que como é do conhecimento geral disponibilizou a logística necessária para que os funcionários ligados a esta área fossem fazer os testes à Covid-19, no âmbito da CIMBAL. Explicou que no caso dos trabalhadores do Município todos foram fazer o teste, para assegurar aos pais que tudo estaria bem, mas houve duas educadoras que se

## ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

recusaram a fazer o teste, mas estas pertencem ao Ministério da Educação e nada pode fazer. Informou, ainda, que os motoristas que transportam as crianças também fizeram o teste. ---

Por último informou que todos os testes deram negativo.-----

Aclarou ainda que para além de se ter feito os testes, a Câmara fornece máscaras e gel contribuindo, deste modo, para criar condições no sentido de haver uma maior confiança. Referiu que os pais têm receios mas aos poucos há que voltar tudo ao normal. -----

Informou que o pré-escolar de Santa Clara e do Rosário não abriram porque não houve inscrições.-----

**O Senhor Vereador António Sebastião** referiu que estamos numa fase em que há muitas contradições no desconfinamento. Existe uma informação excessiva, negativa, do Governo e da Comunicação social que aumenta o medo. Temos que regressar à normalidade, há concelhos que neste momento não têm infeções. Há estatísticas que não se percebem bem, os números não batem certo, há espetáculos que se podem fazer e outros que não se podem, sem se perceber bem a razão para tal diferença, os testes dão positivos e depois negativos, não são uniformes no país. Relativamente à tauromaquia nem ouvem o que este setor tem para dizer e dele dependem muitas pessoas. -----

Para si, o desconfinamento não deveria ser uniforme em termos nacionais, deveria de acontecer consoante as zonas, ele é muito importante para a vida das pessoas. -----

Lembrou que há os óbitos a lamentar mas, neste momento são metade daqueles que morrerem o ano passado pela gripe chamada “normal”. -----

Opinou que se deve proteger aqueles que são mais vulneráveis e fazer o descofinamento total tendo em atenção a realidade de cada uma das zonas do país. -----

Percebe que há cuidados que têm de ser mantidos, a higiene tem de ser mantida e cada vez mais o que não é incompatível com o regresso à normalidade. -----

**O Senhor Vereador João Pereira** referiu ao não houver cuidado e rigor com as máscaras podemos ter problemas graves como verificamos em alguns países. A prevenção deve ser uniforme, as pessoas deslocam-se e se não forem respeitadas as regras propaga-se, recorda que as férias estão a chegar. Os cuidados não se devem descuidar em relação aos lares e jardins-de-infância há que ter o máximo de proteção senão vai-se agravar a situação. Tem de ser o país todo e respeitar as regras da DGS. Almodôvar tem poucos casos, a população está de parabéns, presentemente até os casos que havia estão recuperados mas têm de ser preservadas as regras, o vírus somos nós que o transportamos e podemos ser infetados sem os devidos cuidados a nível geral.-----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe **1.1** e **onde se lê** “1.1 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Banco Alimentar Contra a Fome de Beja, com vista a apoiar as suas atividades;” **se leia** “1.1 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira, a título extraordinário, formulado pelo Banco Alimentar Contra a Fome de Beja, com vista a apoiar as suas atividades;”. -----

**A Câmara em nada objetou.**-----

**II - ORDEM DO DIA** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.1- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, A TÍTULO EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE BEJA, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:**-----

**O Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pelo Banco Alimentar Contra a Fome em Beja, no qual solicita a atribuição, **durante dois anos**, de um

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), anuais, destinado a fazer face às despesas correntes e, desta forma, poder dar continuidade à sua atividade.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - **Aprovar a transferência**, para o Banco Alimentar Contra a Fome de Beja, no valor de 1.000,00 € (mil euros) anuais, **a pagar em dois anos consecutivos** (2020 e 2021);-----

2º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 **compromisso n.º 65262**.-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.2- 2.ª REPROGRAMAÇÃO AO PROJETO P029818, CANDIDATADO AO TURISMO DE PORTUGAL – LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR “CRIAÇÃO DO PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2924, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal / Alteração da calendarização do projeto P029818 - candidatado ao Turismo de Portugal – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior “Criação do Parque de Caravanismo de Almodôvar”, até 31 de agosto.-----

Submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -

1.º - **Aprovar** a apresentação de um **segundo pedido de Reprogramação Temporal** do Projeto P029818, candidatado ao Turismo de Portugal – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior “Criação do Parque de Caravanismo de Almodôvar”;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.3 - CANDIDATURA AO AVISO N.º ALT20-73-2019-37 - CIMBAL - DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO), NO ÂMBITO DO ALENTEJO2020:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2933, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida e explicou que se trata da **apresentação de uma candidatura** no âmbito do aviso n.º ALT20-73-2019-37 – CIMBAL – Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico E Secundário).-----

Referiu que o Município de Almodôvar preenche os requisitos para a apresentação da candidatura no âmbito do Anúncio de Abertura de Procedimento em análise, das seguintes operações, conforme ficha de caracterização da intervenção anexa, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida:-----

1. Requalificação da Escola EB2,3/S Dr. João de Brito Camacho;-----
2. Refeitório da Escola Básica do 1.º Ciclo de Almodôvar;-----
3. Refeitório da Escola Básica do 1.º Ciclo do Rosário.-----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que a CIMBAL tinha cerca de 10 milhões para a área da educação, nesta proposta existem 3 componentes aumentando o investimento previsto pelo que questionou se há garantias em termos de financiamento para estes projetos?-----

## ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

O **Senhor Presidente** referiu que não há garantia, mas temos que ser estratégias e como sabemos, no final dos quadros comunitários há sempre dinheiro e se tivermos tudo pronto assim que soubermos poderemos avançar. -----

Se tudo for executado ronda cerca de 6 milhões, na primeira fase os 2 milhões para os mais urgentes, obra de 180 mil da escola de Almodôvar, são 650 mil para tudo, não chega mas a estratégia é esperar o fim do quadro comunitário e ver o que sobra. -----

Quase de certeza vai haver um reforço do PARU de 500 mil euros, o Campo das Eiras tem um custo de mais de um milhão e só temos aprovado 350 mil e quando houver mais dinheiro ele virá para aqui e por isso quer implementar a mesma estratégia com esta candidatura. A resposta é não, não temos dinheiro suficiente mas poderá haver os “restos”.

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que lhe parece que vai haver pouco dinheiro disponível. O país está com problemas graves, parou a economia, as receitas estão a diminuir, é uma crise maior do que a da Troika e o dinheiro que sobrar deste quadro comunitário poderá ficar cativado para tapar algum buraco que vá aparecendo e não virá o dinheiro, que se pensa, para as autarquias. Considerou que se fosse num percurso normal concordava com o Senhor Presidente, mas assim tem dúvidas. Sabe que quem tem projetos vai sempre buscar verbas no final dos quadros comunitários, mas nas condições atuais não lhe parece. -----

Faz votos para que a estratégia do Senhor Presidente dê frutos e possa levar a cabo as intervenções nas escolas. -----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** --

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do aviso n.º ALT20-73-2019-37 – CIMBAL – Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), no âmbito do Alentejo2020; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

**1.4 - CANDIDATURA NO ÂMBITO DO ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 004 – GAL AL SUD-ESDIME / 10214/2020 – MERCADOS LOCAIS - MEDIDA LEADER / AÇÃO 10.2 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS – CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2938, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida e explicou que se trata da **apresentação de uma candidatura** no âmbito do Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de candidaturas n.º 004 – GAL AL Sud-Esdime/10214/2020 – Mercados Locais - Medida Leader / Ação 10.2 Implementação Das Estratégias – Cadeias Curtas e Mercados Locais. -----

O **Senhor Presidente** explicou que as candidaturas apresentadas devem seguir os seguintes objetivos: Promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor; Incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou até quando se tem de entregar a candidatura? Disse que gostaria de ter acesso à sua nota justificativa, antes da candidatura



## ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

ser submetida uma vez que gostaria de dar o seu contributo. Gostaria de fazer algumas anotações que poderão ser consideradas ou não.-----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** --

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do Anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas n.º 004 – GAL Al Sud-Esdime / 10214/2020 – Mercados locais - Medida LEADER / Ação 10.2 Implementação das estratégias – Cadeias curtas e Mercados Locais;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.-----

### **1.5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIR 2020:**-----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código.-----

O **Senhor Presidente** apresentou um ofício exarado em 13 de maio de 2020, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, cujo teor se transcreve: -

**“Subsídio de gratificação das equipas que integram o DECIR2020**-----

*Voltamos mais uma vez ao seu contacto, tal como temos feito nestes últimos anos por esta altura, e estando previsto para 15 de Maio o acionamento a nível nacional do dispositivo de combate a incêndios rurais (DECIR) em que os CB's são contemplados com equipas de combate a incêndios rurais (ECIN) composta por 5 elementos cada, e de logística e apoio ao combate (ELAC), compostas por 2 elementos cada, sendo os CB's dotados de uma verba por parte do Estado para a sua manutenção.-----*

*Também o CB de Almodôvar foi dotado de uma ECIN e uma ELAC, durante parte do dispositivo, ou seja de 01 de junho a 30 de setembro, uma vez que já é detentor de uma EIP.-----*

*No entanto e como em anos anteriores a constituição destas equipas é excelente para a primeira intervenção no ataque aos incêndios florestais, também o é a disponibilidade dos elementos que se dispõem a fazer parte da mesma, tanto mais que é prestado em dias de folgas, férias, feriados e de descanso. Além disso, estas equipas são tão mais necessárias quanto a geografia dos concelhos, e no caso de Almodôvar é uma situação premente dada a composição da zona serrana.-----*

*Tal como se tem dado conhecimento a V. Exa. existe no CB de Almodôvar uma causa de preocupação devido à falta de elementos disponíveis para integrar as referidas equipas, receando-se mesmo que esta situação possa vir a comprometer a n/ intervenção em futuros incidentes que venham a acontecer na nossa área de intervenção, tanto mais que é esta Associação que assegura a estes elementos a refeição do almoço sem qualquer contrapartida.-----*

*Esclarecemos e salientamos o facto de, apesar de existir neste CB uma EIP (Equipa de Intervenção Permanente) tal situação não é impeditivo da atribuição por parte da ANEPC do dispositivo atrás mencionado para o período do DECIR, isto tendo em conta a cobertura a nível nacional deste mecanismo para o combate aos incêndios florestais.-----*

*Conscientes que a disponibilidade de um dispositivo permanente de 7 elementos por 24 horas é algo que tem que ser devidamente compensado, mesmo abaixo dos valores que se considerem razoáveis e considerando que o valor pago pelo Estado não corresponde aos anseios do pessoal em serviço, vimos por este meio sugerir a V. Exa. o seguinte:-----*

*A atribuição, tal como vem acontecendo em outros municípios do Baixo Alentejo e por uma grande parte dos municípios Portugueses, de um subsídio diário a cada homem da equipa de valores que oscilam entre 10 e 15 euros, a acrescentar ao valor pago pelo Estado por forma a compensar a dedicação e a prontidão destes elementos.-----*

*Cientes que este pedido surge numa altura em que a grave crise económico-financeira ainda se faz sentir, em conjunto com a situação imprevista causada a nível nacional pelo Covid-19 reiteramos a ideia*

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

presente no quarto parágrafo do presente ofício, sendo absolutamente necessário existir um sinal positivo do poder autárquico a quem de forma sempre desinteressada defende os habitantes do concelho e os seus bens.-----

Certos que este pedido irá receber, da parte de V. Exa. a melhor das atenções e, uma decisão refletida. Subscrevo-me"-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a comparticipação financeira **no valor de €8.540,00** (oito mil quinhentos e quarenta euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinados a apoiar as equipas que integram o DECIR 2020, nos termos e com os fundamentos constantes no pedido *supra* transcrito;-----

**2.º -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 65265;**-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.6 - PEDIDO FORMULADO PELO GRUPO “OS VOCALISTAS – GRUPO DE MUSICA TRADICIONAL DO ALENTEJO”, COM VISTA A APOIAR O EVENTO “ BISSEXTO DE MODAS”:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pelo Grupo “Os Vocalistas – Grupo de Musica Tradicional do Alentejo”, no qual solicita a atribuição de um subsídio destinado à satisfação dos encargos resultantes do evento “ Bissexto de Modas ” que tem por objetivo a divulgação do Cante Alentejano e consiste na publicação diária de um vídeo com um tema do Cancioneiro Tradicional Alentejano, através do qual se pretende divulgar o património musical e que também promove a paisagem e o património arquitetónico, etnográfico e humano da nossa região, dando a conhecer a todo o mundo as nossas vilas e aldeias.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a transferência**, para o Grupo “Os Vocalistas – Grupo de Musica Tradicional do Alentejo”, do **valor de 500,00€** (quinhentos euros), destinado à satisfação dos encargos resultantes do evento “ Bissexto de Modas ”;-----

**2º -** Que encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 **cabimento n.º 29079;**-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 80/PRESIDENTE/2020, QUE DETERMINA MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID – 19:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o seu Despacho n.º 80/Presidente/2020, exarado em 29 de maio de 2020, cujo teor se transcreve:-----

**“DESPACHO N.º 080/PRESIDENTE/2020**-----

**MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID-19** -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

Que a situação de emergência sanitária provocada pela doença COVID-19 ocasionou a declaração do estado de emergência, pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, o qual, foi sucessivamente renovado, e se manteve até ao dia 2 de maio de 2020. -----

Que, subsequentemente, foi declarada a situação de calamidade, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, produzindo efeitos a 3 de maio, prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio e agora pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio. -----

## ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

Que o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual veio estabelecer um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus — COVID-19, adotando um conjunto de medidas que teve impacto na atividade dos serviços públicos. -----

Que face à situação excecional que se vive no momento atual, impõe-se assegurar que todas as medidas e iniciativas até então implementadas no âmbito desta situação epidemiológica sejam adequadamente seguidas, no intuito do Município dar resposta às necessidades e urgências da população respetiva. -----

A evolução da situação da doença no nosso país comprova o acerto daquelas medidas e aconselha a sua manutenção. -----

### **DETERMINO:** -----

1. A MANUTENÇÃO do cancelamento/suspensão temporária das seguintes atividades: aulas de dança no Jardim de Infância de Almodôvar; todas as sessões de cinema; e saídas em autocarro municipal para fora do Concelho (exceto transportes escolares). -----

2. A MANUTENÇÃO das seguintes restrições de acesso a Espaços Públicos do Município: -----

a) Interdição do uso de espaço público que promova aglomeração e participação de pessoas em grupo, sempre que as condições de realização sejam suscetíveis de gerar riscos; -----

b) Suspensão e interdição de todas as deslocações de grupos para o exterior do Concelho em transporte da autarquia ou por esta apoiado; -----

c) Encerramento das seguintes infraestruturas/áreas de lazer: Cineteatro; Biblioteca Itinerante; Sede e pólos da Universidade Sénior; Casas de Banho Públicas; Gabinete de Inserção Profissional (apenas atendimento não presencial ou, em casos de comprovada urgência, atendimento presencial mediante agendamento prévio). -----

d) O acesso ao Mercado Municipal seja efetuado apenas pelo portão principal e que a lotação do equipamento seja limitada a 10 pessoas de cada vez (excluindo vendedores). -----

e) No que respeita à Casa Mortuária: -----

- Fixação da lotação máxima das Casas Mortuárias Municipais a 10 pessoas, sendo garantida a permanência exclusiva no espaço aos familiares do defunto (cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins), tendo-se definido também que: -----

- As condolências deverão ser apresentadas com entrada de uma pessoa de cada vez na sala. Uma vez apresentadas as suas condolências, a pessoa deve abandonar a sala; -----

- Deverá ser mantida uma distância de 2 metros entre os presentes, não devendo existir contacto físico entre pessoas; -----

- Não devem ser utilizados aparelhos de ar condicionado, sendo que as portas e janelas deverão permanecer abertas por forma a arejar a sala; -----

- Em Almodôvar, a copa estará encerrada. Não utilizar qualquer equipamento de distribuição de bebidas ou alimentares nesta ou noutras casas mortuárias do Concelho, visto que são potenciais transmissores do vírus; -----

- O horário de funcionamento das Casas Mortuárias Municipais será obrigatoriamente entre 08h00 e as 20h00; -----

3. Que, relativamente aos Serviços Municipais, sejam adotados os seguintes procedimentos: -----

a) O atendimento presencial de munícipes e a realização de reuniões de trabalho, serão condicionados ao cumprimento das regras de segurança, higiene e de distanciamento social e outras que venham a ser definidas em sede de Conselho de Ministros, privilegiando-se, todavia, a comunicação através de canais não presenciais, mediante o contacto e atendimento por telefone (286 660 600) ou e-mail ([gerat@cm-almodovar.pt](mailto:gerat@cm-almodovar.pt)); -----

b) O atendimento ou a realização de reuniões presenciais, deverão ser limitado a um máximo de 3 pessoas em permanência no local (designadamente na Tesouraria Municipal, Secretaria e Obras Particulares), devendo ser observada uma distância mínima de 2 metros entre os presentes. -----

c) Não será permitido o acesso, ao primeiro andar dos edifícios dos Paços do Município, a pessoas que não exerçam as respetivas funções no Município, salvo para resolução de questões urgentes relacionadas com os serviços, e mediante prévio agendamento ou prévia autorização superior. -----

d) A Biblioteca Municipal continuará a assegurar o serviço de impressão/fotocópias de trabalhos escolares necessários, no âmbito do apoio a prestar aos alunos e encarregados de educação durante esta fase de ensino não presencial, com observância do horário praticado nos serviços municipais. -----

4. Que, em matéria de gestão de recursos humanos, sejam observadas as seguintes orientações: -----

a) Os serviços técnicos/administrativos cujas funções se encontrem a ser asseguradas através do regime de teletrabalho, deverão formalizar novo pedido de teletrabalho, a validar por parte dos respetivos Dirigentes, face à nova conjuntura legal; -----

## ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

b) Os trabalhadores do Município em regime de teletrabalho deverão manter-se em disponibilidade e prontidão para serem ativados para trabalho presencial em razão da necessidade do serviço público ou concretização de alguma tarefa necessária no âmbito das funções do Município; -----

c) Os trabalhadores que necessitem de isolamento por força da sua condição especial de saúde e de proteção e, caso não seja possível adotar o regime de teletrabalho, continuam a poder manter-se em casa, sem perda de retribuição, mantendo-se válida a decisão emanada pelo Dirigente Máximo do Serviço que recaiu sobre o seu requerimento inicial, salvo disposição legal em contrário; -----

d) Poderão vir a ser dispensados do serviço os trabalhadores que exerçam funções de Bombeiro Voluntário, para que cumpram sem limitações os seus deveres na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, a pedido desta. -----

5. A MANUTENÇÃO do fornecimento de refeições escolares para os estudantes integrados nos escalões A e B da ação social escolar, enquanto vigorar a suspensão das atividades letivas presenciais, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Almodôvar (mediante marcação prévia via telefone, até às 15:30 horas do dia anterior, devendo ser contactado para o efeito o Agrupamento de Escolas de Almodôvar). -----

6. A MANUTENÇÃO da designação da Escola EB de Almodôvar como escola de referência para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os Bombeiros Voluntários, e Forças Armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais e de instituições ou equipamentos sociais de apoio aos idosos, como lares, centros de dia e outros similares, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão, obste a que prestem assistência aos mesmos, dando cumprimento ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação. -----

7. De modo a reduzir os riscos de transmissão e tendo em consideração que os trabalhadores têm direito a prestar o trabalho em condições de segurança e saúde, devendo cumprir as respetivas prescrições e cooperar ativamente na avaliação de riscos e na implementação das medidas, nesta situação da pandemia por COVID 19, deverão os mesmos adotar rigorosamente as práticas recomendadas pela sua entidade empregadora e ter um comportamento responsável Neste sentido, determino que passe a constituir prática comum o uso de máscaras por todos os trabalhadores municipais, em especial quando estejam em causa situações que impliquem atendimento presencial e/ou se encontrem em zonas de ambientes fechados e sejam ainda reforçadas as rotinas de higienização nos edifícios municipais e respetivos postos de trabalho. -----

8. O presente Despacho produz efeitos a partir de 01 de junho de 2020 e vigora enquanto perdurarem os pressupostos que determinaram a sua elaboração, sendo que as medidas tomadas estão sujeitas a avaliação permanente. -----

9. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação.  
**CUMpra-SE.**-----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar as medidas adotadas** nesta fase decorrentes da situação epidemiológica por covid-19, constantes no **DESPACHO N.º 80/PRESIDENTE/2020**, supra transcrito; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.8 - CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 76/PRESIDENTE/2020 ATRAVÉS DO QUAL DECRETA A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE QUEIMAS DE SOBRANTES DE EXPLORAÇÃO E QUEIMADAS EM TODO O CONCELHO (PREVISTAS NOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 28.º DO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO), A VIGORAR ATÉ ÀS 23:59 DO DIA 02 DE JUNHO DE 2020:** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho n.º 76/Presidente/2020, exarado em 27 de maio de 2020 e do Despacho n.º 81/Presidente/2020, exarado em 01 de junho de 2020, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas e através dos quais determina: -----

Que **seja decretada a proibição de realização de queimas e queimadas** em todo o concelho (previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho),

**a vigorar até às 23:59 do dia 14 de junho de 2020**, mediante a avaliação constante das circunstâncias que ditaram a aplicação desta medida, nomeadamente a prorrogação ou modificação da situação de calamidade. -----

Quando seja possível se promova a adoção de soluções alternativas à eliminação por queima de resíduos, nomeadamente a sua trituração ou incorporação para melhoramento da estrutura e qualidade do solo, aproveitamento para biomassa, compostagem, produção energética, ou outras formas que conduzam a alternativas de utilização racional destes produtos.-----

**A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.**-----

## **2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

### **2.1 - ADITAMENTO ÀS NORMAS DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA):**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em apreço, acompanhado da INFORMAÇÃO N.º 2994, exarada em 02 de junho de 2020, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que se transcreve:-----

*“ASSUNTO: Proc. 073/GJA 2020 - Esclarecimento solicitado pela Câmara Municipal, relativamente à elegibilidade, no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, de empresários em nome individual que sejam também pensionistas*-----

#### **I - Introdução**-----

1. Por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de maio de 2020, foi solicitado a este Gabinete Jurídico um esclarecimento relativamente à elegibilidade, no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, de empresários em nome individual que fossem também pensionistas, uma vez que:-----

- a) A sua elegibilidade não se encontrava expressamente prevista nas Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar aprovadas pela Câmara Municipal;
- b) Em caso afirmativo, estes potenciais beneficiários não conseguiriam apresentar alguns dos elementos exigidos pelas Normas de Funcionamento do Programa, designadamente, o extrato de remunerações da Segurança Social.-----

#### **II - Instrução e Análise do Processo**-----

1. Relativamente à primeira questão, e conforme já havia sido referido na Informação registada sob o n.º 2619/2020, de 07 de maio, é entendimento deste Gabinete Jurídico que “As Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar não excluem expressamente a possibilidade de um Empresário em Nome Individual, ou Trabalhador independente, que seja também pensionista, poder aceder ao apoio, pelo que, à partida, e salvo melhor opinião, poderá concorrer ao mesmo”. Desde logo, porque é possível a um pensionista continuar a exercer uma atividade, designadamente, enquanto empresário em nome individual.-----

Afigura-se-nos, ainda, que será de adotar idêntico raciocínio no caso de-----

2. Ora, sucede que os Empresários em Nome Individual (e trabalhadores independentes), encontram-se isentos dos pagamentos de contribuições para a Segurança Social quando sejam simultaneamente pensionistas de invalidez ou de velhice de regimes de proteção social, nacionais ou estrangeiros, e a atividade profissional seja legalmente cumulável com as respetivas pensões, bem como quando sejam simultaneamente titulares de pensão resultante da verificação de risco profissional que sofram de incapacidade para o trabalho igual ou superior a 70%.-----

3. O que nos leva à segunda questão colocada, pois como os Empresários em Nome Individual que sejam simultaneamente pensionistas se encontram isentos do pagamento de contribuições para a Segurança Social, não será possível a estes potenciais beneficiários do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar entregar os respetivos Extratos de remunerações, relativos ao ano de 2020 (os quais são obtidos através da Segurança Social).-----

4. Assim, não tendo ficado efetivamente salvaguardada a situação dos Empresários em Nome Individual que sejam simultaneamente pensionistas, no que toca aos documentos a apresentar aquando da respetiva candidatura, estamos perante uma omissão das Normas de Funcionamento, que se impões que seja sanada, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para o efeito.-----

5. Neste sentido, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que não sendo possível a entrega do “Extrato de remunerações, relativo ao ano de 2020”, por parte dos Empresários em Nome Individual que sejam

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

simultaneamente pensionistas, tal documento poderia ser substituído por documento, emitido pela Segurança Social, que comprove que o candidato, enquanto Empresário em Nome Individual, é também pensionista, ao qual acresceria uma Declaração, de modelo a fornecer pelo Município, pela qual o candidato declare, sob compromisso de honra, que exerce efetivamente a atividade constante da candidatura no respetivo estabelecimento. -----

Tal seria também o procedimento aplicável no caso dos cônjuges dos empresários em nome individual que sejam também pensionistas. -----

6. Face ao exposto, e caso assim se entenda por conveniente, propõe-se que sejam efetuados os seguintes aditamentos às Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, assinalados a **negrito**: -----

Página 02 -----

“Para efeitos de atribuição de apoio, são ainda equiparados a trabalhadores os sócios-gerentes de entidade beneficiária, **ainda que pensionistas**, desde que os mesmos não sejam simultaneamente trabalhadores por conta de outrem, empresários em nome individual e/ou trabalhadores independentes”. -----

Página 03 -----

“Apenas podem usufruir do presente apoio os Empresários em Nome individual, bem como os respetivos cônjuges, ou Trabalhadores Independentes, **mesmo que sejam pensionistas**, desde que não sejam, simultaneamente, trabalhadores por conta de outrem (ainda que sejam sócios-gerentes de entidade beneficiária do presente Programa).” -----

Página 05 -----

“f) Extrato de remunerações do(s) sócio(s) gerente(s) / Empresário em Nome individual / Trabalhador Independente, relativo ao ano de 2020; -----

**No caso de Sócios-Gerentes, Empresários em Nome Individual, e/ou respetivos cônjuges, que sejam simultaneamente pensionistas, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em substituição do Extrato de Remunerações:** -----

**i. Documento emitido pela Segurança Social, que comprove que o candidato, enquanto Empresário em Nome Individual, é também pensionista;** -----

**ii. Declaração pela qual o candidato declare, sob compromisso de honra, que exerce efetivamente a atividade constante da candidatura no respetivo estabelecimento”** -----

**III – Proposta de decisão:** -----

Face ao supra exposto, propõe-se que: -----

1. Os esclarecimentos aqui prestados sejam submetidos à próxima reunião da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação; -----

2. Em caso de aprovação do respetivo teor, sejam os esclarecimentos aqui em apreço integrados, sob a forma de Aditamento, nas Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; -----

3. Seja ainda aprovada a minuta de Declaração a apresentar pelos empresários em nome individual e/ou respetivos cônjuges, que sejam simultaneamente pensionistas, a qual segue em Anexo à presente informação, e que constituirá o Anexo III às Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar. -----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.” -----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que tem dúvidas. O aditamento não quantifica níveis de remuneração. Por exemplo, um pensionista que ganhe 2.000 euros por mês, a atividade é uma opção, não uma necessidade, e não teve qualquer perda de rendimento. -----

Teria lógica que se colocasse um teto ao valor da pensão. -----

O Senhor Presidente disse que está subjacente que não é a pensão que a pessoa ganha. O valor da pensão não está indexado ao apoio que damos, da mesma maneira que o valor que damos aos empresários não reformados não tem teto máximo. Ou seja, um empresário que paga o ordenado mínimo a um colaborador recebe o mesmo apoio do que um empresário que paga 4 ou 5 vezes o ordenado mínimo a outro colaborador. Portanto, a proposta do senhor vereador não faz sentido, sendo que com o que propôs estaríamos de novo a discriminar. -----

**ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020**

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que o previsto é apoiar o empresário cujo rendimento depende da empresa e não têm mais rendimento. As normas excluem empresários que têm outros rendimentos fixos e, portanto, essa regra também se devia aplicar no caso dos pensionistas, pelo menos até um determinado montante. -----

O **Senhor Presidente** explicou que se tem uma loja e trabalha noutro lado, vamos apoiar é o trabalho da loja não do individuo. -----

Não faz sentido. Íamos ser incongruentes se apoiássemos apenas os reformados com pensão mais baixa. Temos que ser coerentes e justos. E apesar de existirem sempre pequenas injustiças que são impossíveis de eliminar, aqui não seria justo optar pelo que o senhor Vereador Sebastião propõe pois estaríamos a diferenciar os empresários reformados de todos os outros empresários no concelho, considerando um apoio bastante inferior. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que se tem de colocar um teto no valor da reforma, tem de existir equilíbrio, senão estamos a dar o dinheiro de qualquer maneira.

Se excluirmos os empresários que têm atividades paralelas, um empresário/ pensionista/ também pode ser considerado como possuindo uma atividade paralela, apenas justificando este apoio se o montante da sua pensão estiver abaixo de um teto devidamente quantificado.

O **Senhor Presidente** disse que em parte faz lógica mas não estão a ser coerentes como senhor Vereador diz, estão a colocar de lado os pensionistas, que são os mais frágeis e estão a contribuir e porque isso os mantem mais vivos. -----

As reformas não são assim tão altas, para limitar os pensionistas tínhamos que limitar os empresários e os funcionários que ganhassem mais. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que a base da argumentação é aceitável, o que os leva a manter a sua atividade é terem reformas baixas, obrigam-se a trabalhar por terem um valor baixo. -----

Para si, a filosofia desta iniciativa PATECA não é apoiar indiscriminadamente mas apoiar aqueles que precisam. -----

Assim, no caso dos pensionistas, adotando o mesmo critério do salário mínimo nacional, seria este montante que constituiria o teto a partir do qual todos os que tenham pensões inferiores poderiam ser apoiados. -----

O **Senhor Presidente** sublinhou que a nossa base é essa, o salario mínimo nacional, optamos por isso e mantemos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que não está de acordo aprovar, só o fará se houver uma baliza com base no ordenado mínimo, é muito bonito dar tudo, mas não é justo, o dinheiro é dos contribuintes, e só devemos apoiar os pensionistas abaixo desse valor.

O **Senhor Presidente** disse que, mais uma vez não concorda, pois seria injusto para com todos os outros, não se deve abrir exceções e não pensaram balizar a ninguém não sabe porque iriam fazê-lo aos pensionistas. O senhor vereador diz que quer ajudar para que o concelho floresça e depois contradiz-se. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que procura ser justo, tomar decisões imparciais e não tem que ir atrás de facilitismo -----

O **Senhor Presidente** disse que não está a fazer nada de mal está a ser justo para todos. A prorrogação do prazo é porque nem todos conseguirão entregar a candidatura a horas e vamos dar uma oportunidade para mostrar a nossa boa vontade. Custar-lhe-á mais tarde olhar e ver desemprego sabendo que hoje podemos dar este apoio para impulsionar a economia local que consequentemente trará uma boa qualidade de vida. -----

Tem ido visitar os empresários e neste momento está tudo muito estagnado, sem negócio.

## ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

É necessário criar um programa para os cidadãos e para os restaurantes.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que não se admira, as pessoas são bombardeadas todos os dias com tantas informações que estão cheia de receio. Tem ido almoçar ao restaurante e de dia para dia vai-se notando a diferença, gradualmente vão avançando e começam a ver as coisas de forma diferente.-----

O **Senhor Vereador João Pereira** disse que votava a favor porque os empresários que têm porta aberta se tivessem uma boa reforma já não teriam a porta aberta de certeza. As reformas são mínimas, descontaram pelo mínimo e auferem uma reforma pelo mínimo. Por conhecimento pessoal são pessoas que na sua maioria auferem 250 a 500 euros e deverão ser ajudadas. -----

O **Senhor Presidente** disse que não seria justo porque aos empresários também não fazem isso, não questionam quanto ganham, todas as % do apoio têm como referência o salário mínimo nacional. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Sebastião, **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar os aditamentos propostos**, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º2994, prestada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, **bem como a sua integração** nas Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; -----

**2.º - Aprovar a minuta de Declaração** a apresentar pelos empresários em nome individual e/ou respetivos cônjuges, que sejam simultaneamente pensionistas, **que constituirá o anexo III** às Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; -----

**3.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaírem sobre a presente proposta; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

### **2.2 - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA)**:-----

Antecipando-se à apreciação e votação das candidaturas apresentadas por “Francisco José Messias do Rosário Sebastião”, “João Torpes Camões” e “Luís Gonçalo Bota Guerreiro”, o Senhor Vereador António Sebastião, o Senhor Vereador João Pereira e o Senhor Presidente da Câmara, respetivamente, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicaram o seu impedimento de participar na apreciação e decisão das candidaturas em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código.-----

**As candidaturas em causa foram aprovadas por unanimidade dos presentes**.-----

Foram submetidos à apreciação os Processos em apreço, acompanhados, designadamente, pelo relatório emitido pela Comissão de Análise das Candidaturas e das fichas de candidaturas, referindo-se que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de abril de 2020, foi aprovado o PATECA – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, o qual pretende apoiar as empresas e agentes económicos que integram o tecido empresarial de Almodôvar afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19, com vista ao retomar e manter a sua atividade económica, bem como apoiar à manutenção dos postos de trabalho existentes no tecido empresarial que compõe a economia local do concelho de Almodôvar. -----



**ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020**

Nessa sequência e, conforme o estabelecido nas Normas *supra* referidas as presentes candidaturas podem auferir dos seguintes apoios:- .....

<b>PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO</b>	<b>% APOIO</b>	<b>VALOR A ATRIBUIR</b>	<b>TOTAL</b>
Aldemiro Manuel C. Guerreiro	70,00%	6.223,00 €	6.223,00 €
Almodopneus - Comercio de pneus de Almodôvar Unipessoal	10,00%	762,00 €	762,00 €
Almoreboques - Sociedade de reboques Unipessoal	10,00%	254,00 €	254,00 €
António João Domingos Pereira	10,00%	127,00 €	127,00 €
António Manuel Cavaco Palma	35,00%	1.333,50 €	1.333,50 €
António Manuel Colaço Guerreiro	10,00%	1 27,00 €	1 27,00 €
António Manuel Rosa Coelho	10,00%	127,00 €	127,00 €
Bart Reza S. Van Melle	10,00%	127,00 €	127,00 €
Carlos Manuel de Jesus	10,00%	127,00 €	127,00 €
Carlos Manuel Rodrigues Gil	10,00%	127,00 €	127,00 €
Celso Ricardo Guerreiro Mestre	10,00%	127,00 €	127,00 €
Chronic Unipessoal Ld.ª	10,00%	127,00 €	127,00 €
Cláudia Raquel Colaço Venâncio Revés	70,00%	3.556,00 €	3.556,00 €
Debora Filipa Figueira Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Dinis Manuel da Cruz Balbina	10,00%	381,00 €	381,00 €
Dong Chen	70,00%	2.667,00 €	2.667,00 €
Edite Maria Perpétua Guerreiro	70,00%	2.667,00 €	2.667,00 €
Filomena Tomás Horta Neves	10,00%	127,00 €	127,00 €
Fisiotomé - Sociedade Unipessoal Ld.ª	25,00%	635,00 €	635,00 €
Formas com Mistério Unipessoal Ld.ª	10,00%	889,00 €	889,00 €
Francisco António Pereira e Filhos Ld.ª	10,00%	127,00 €	127,00 €
Francisco José Messias do Rosário Sebastião	10,00%	127,00 €	127,00 €
João Torpes Camões	25,00%	317,50 €	317,50 €
Joaquim Manuel Brito Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Joaquim Pestana Correia	70,00%	2 667,00 €	2 667,00 €
José Ângelo Palma	10,00%	127,00 €	127,00 €
José Guerreiro Lança	10,00%	508,00 €	508,00 €
José Manuel Martins Amaro	10,00%	127,00 €	127,00 €
José Manuel Mendes Santos	10,00%	127,00 €	127,00 €
Laura Filipa Costa Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Lole Táxis Ld.ª	25,00%	317,50 €	317,50 €
Luís Gonçalo Bota Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Luís Manuel Guerreiro Ribeiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Manuel Rodrigues Cavaco	10,00%	254,00 €	254,00 €
Maria José da Silva Valente	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria José Santana Dias Palma	70,00%	889,00 €	889,00 €

**ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020**

Maria Margarida Palma Rosado Batista Botelho	25,00%	317,50 €	317,50 €
Natércia Maria Lucinda Guerreiro	70,00%	2.667,00 €	2.667,00 €
Nelson Rodrigues Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Nuno Ricardo Fernandes Unipessoal Ld.ª	10,00%	127,00 €	127,00 €
Paulo Fernando Colaço Ribeiro	25,00%	635,00 €	635,00 €
Paula Guerreiro Assunção Guerreiro	70,00%	889,00 €	*889,00 €
Sofia Júlio Unipessoal Ld.ª	25,00%	635,00 €	635,00 €
Válter Manuel Silva Santos	10,00%	127,00 €	127,00 €
			33 782,00 €
Nota: * em falta declaração de não dívida por parte da autoridade tributária			

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

**1.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se transcrevem**, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar:-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Aldemiro Manuel C. Guerreiro	70,00%	6.223,00 €	6.223,00 €
Almodopneus - Comercio de pneus de Almodôvar Unipessoal	10,00%	762,00 €	762,00 €
Almoreboques - Sociedade de reboques Unipessoal	10,00%	254,00 €	254,00 €
António João Domingos Pereira	10,00%	127,00 €	127,00 €
António Manuel Cavaco Palma	35,00%	1.333,50 €	1.333,50 €
António Manuel Colaço Guerreiro	10,00%	1 27,00 €	1 27,00 €
António Manuel Rosa Coelho	10,00%	127,00 €	127,00 €
Bart Reza S. Van Melle	10,00%	127,00 €	127,00 €
Carlos Manuel de Jesus	10,00%	127,00 €	127,00 €
Carlos Manuel Rodrigues Gil	10,00%	127,00 €	127,00 €
Celso Ricardo Guerreiro Mestre	10,00%	127,00 €	127,00 €
Chronic Unipessoal Ld.ª	10,00%	127,00 €	127,00 €
Cláudia Raquel Colaço Venâncio Revés	70,00%	3.556,00 €	3.556,00 €
Debora Filipa Figueira Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Dinis Manuel da Cruz Balbina	10,00%	381,00 €	381,00 €
Dong Chen	70,00%	2.667,00 €	2.667,00 €
Edite Maria Perpétua Guerreiro	70,00%	2.667,00 €	2.667,00 €
Filomena Tomás Horta Neves	10,00%	127,00 €	127,00 €
Fisiotomé - Sociedade Unipessoal Ld.ª	25,00%	635,00 €	635,00 €
Formas com Mistério Unipessoal Ld.ª	10,00%	889,00 €	889,00 €
Francisco António Pereira e Filhos Ld.ª	10,00%	127,00 €	127,00 €
Francisco José Messias do Rosário Sebastião	10,00%	127,00 €	127,00 €
João Torpes Camões	25,00%	317,50 €	317,50 €
Joaquim Manuel Brito Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €

**ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020**

Joaquim Pestana Correia	70,00%	2 667,00 €	2 667,00 €
José Ângelo Palma	10,00%	127,00 €	127,00 €
José Guerreiro Lança	10,00%	508,00 €	508,00 €
José Manuel Martins Amaro	10,00%	127,00 €	127,00 €
José Manuel Mendes Santos	10,00%	127,00 €	127,00 €
Laura Filipa Costa Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Lole Táxis Ld.ª	25,00%	317,50 €	317,50 €
Luís Gonçalo Bota Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Luís Manuel Guerreiro Ribeiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Manuel Rodrigues Cavaco	10,00%	254,00 €	254,00 €
Maria José da Silva Valente	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria José Santana Dias Palma	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria Margarida Palma Rosado Batista Botelho	25,00%	317,50 €	317,50 €
Natércia Maria Lucinda Guerreiro	70,00%	2.667,00 €	2.667,00 €
Nelson Rodrigues Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Nuno Ricardo Fernandes Unipessoal Ld.ª	10,00%	127,00 €	127,00 €
Paulo Fernando Colaço Ribeiro	25,00%	635,00 €	635,00 €
Sofia Júlio Unipessoal Ld.ª	25,00%	635,00 €	635,00 €
Válter Manuel Silva Santos	10,00%	127,00 €	127,00 €
Total			33 782,00 €

**2.º - Aprovar os encargos financeiros** decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

**3.º - Aprovar a candidatura que infra se descreve**, ficando o seu pagamento **CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA**; -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Paula Guerreiro Assunção Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €

**4.º - Que a Comissão de análise das candidaturas notifique a empresária** referida no número anterior, para proceder à entrega do documento em falta e, assim que a candidatura estiver devidamente instruída, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento; -----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

**3.1 - ADMINISTRAÇÃO**-----

**3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2020 E DA ATA N.º 12/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2020:**-----

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

**APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2020:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 11/2020, de 15 de maio de 2020**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2020:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 12/2020, de 20 de maio de 2020**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**3.2 – FINANÇAS** -----

**3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia dois de junho de dois mil e vinte, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.239.679,77** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€411.278,58** (quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.650.958,35** (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL** -----

**4.1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTADA PELA CONSDEP, RELATIVA À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em apreço, que se fazia acompanhar, designadamente, por um ofício remetido pela empresa **CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.**, no âmbito do Contrato n.º 22/2019, de 17 de maio - Empreitada de Obras Públicas – Requalificação do Bairro da Misericórdia, pela INFORMAÇÃO N.º 2994, exarada em 27 de maio de 2020, pelo Diretor de Fiscalização da Obra, e pela INFORMAÇÃO N.º 2994, exarada em 02 de junho de 2020, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, da qual se transcreve **unicamente a conclusão e a proposta de decisão:** -----

“(…) -----

**III – Conclusões:**-----

1. Nos termos do **Artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos**, haverá lugar à reposição do equilíbrio financeiro **apenas nos casos especialmente previstos na lei ou, a título excecional, no próprio contrato.** -----

Além disso, o cocontratante só terá direito à reposição do equilíbrio financeiro quando estejam preenchidas três condições: -----

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

a) O facto causador do desequilíbrio não se inclua no risco normal do negócio que o cocontratante deva suportar;-----

b) Esse facto altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou;-----

c) O contraente público conhecesse ou não devesse ignorar esses pressupostos, como será designadamente o caso de constarem dos elementos patenteados nas peças do procedimento de adjudicação.-----

2. Caso haja lugar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, a mesma será efetuada, na falta de estipulação contratual, designadamente através de:-----

a) Prorrogação do prazo de execução das prestações ou de vigência do contrato;-----

b) Revisão de Preços; ou-----

c) Assunção, por parte do contraente público, do dever de prestar à contraparte o valor correspondente ao decréscimo das receitas esperadas ou ao agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato.-----

3. No caso aqui em apreço, foram razões de interesse público que estiveram na base da suspensão da execução do contrato de empreitada de obras públicas, pelo que a mesma terá enquadramento no disposto no **Artigo 314.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos**. E são também razões de interesse público, designadamente o cumprimento das orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, no âmbito do combate à pandemia COVID-19 provocada pelo vírus SARS-COV-2, que impõem ao adjudicatário, além de encargos que inicialmente não se encontravam previstos, nem por este, nem pelo dono da obra, uma previsível maior morosidade na execução das prestações contratualmente previstas.

Neste sentido, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que a situação aqui em apreço se subsume num dos casos previstos na lei para que seja possível a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, numa das suas modalidades, previstas no **Artigo 282.º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos**.-----

Ora, sendo a possibilidade de prorrogação do prazo de execução das prestações ou de vigência do contrato uma das soluções legalmente previstas para garantir essa reposição do equilíbrio financeiro, então o pedido apresentado pela empresa adjudicatária, no sentido de lhe ser concedida uma prorrogação (legal) do prazo de execução da obra pelo prazo de 30 dias, com fundamento no facto da situação atualmente vivida implicar uma "maior onerosidade na execução da obra devido a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme previsto e disposto no **artigo 314.º do CCP**, não imputável à Consdep, SA mas efetiva e facilmente comprovável no que à realização da obra diz respeito", tem enquadramento legal, e poderá ser atendido.-----

Para o efeito, afigura-se-nos também que o presente pedido deverá ser submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, e elaborado o respetivo aditamento ao **Contrato n.º 22/2019, de 17 de maio**.-----

4. Verifica-se ainda que acompanhavam o presente pedido os seguintes documentos: Cronograma Financeiro / Plano de Pagamentos; Plano de Trabalhos atualizado (que inclui já a prorrogação solicitada); e o Plano de Contingência a aplicar na Empreitada de Requalificação do Bairro da Misericórdia.-----

Relativamente a estes documentos, propõe-se que os mesmos sejam analisados, designadamente, pela Direção de Fiscalização e pela Coordenação de Segurança.-----

**IV – Proposta de decisão:**-----

Face ao supra exposto, propõe-se que:-----

1. O pedido de prorrogação (legal) de prazo de execução da empreitada, por mais trinta dias, conforme solicitado pela empresa **CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.**, seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação;-----

2. Caso seja deliberada a respetiva aprovação, seja elaborada Adenda ao **Contrato n.º 22/2019, de 17 de maio**;-----

3. Relativamente aos documentos que acompanhavam o pedido (Cronograma Financeiro/ Plano de Pagamentos; Plano de Trabalhos atualizado (que inclui já a prorrogação solicitada); e o Plano de Contingência a aplicar na Empreitada de Requalificação do Bairro da Misericórdia), sejam os mesmos encaminhados para a Direção de Fiscalização e Coordenação de Segurança, para análise.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior."-----

OS DOCUMENTOS EM APREÇO DÃO-SE AQUI COMO TOTALMENTE REPRODUZIDOS E FICAM ARQUIVADOS EM PASTA ANEXA AO PRESENTE LIVRO DE ATAS.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

## ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

- 1.º - **Aprovar o pedido de prorrogação de prazo** de execução da empreitada, **por mais trinta dias**, conforma solicitado pela empresa Consdep – Engenharia e Construção, S.A.; ----
- 2.º - **Aprovar**, que seja elaborada Adenda ao Contrato n.º 22/2019, de 17 de maio; -----
- 3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

### **4.2 - ADENDA AO CONTRATO ADICIONAL RELATIVA À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em apreço, do qual faz parte a Minuta de Aditamento ao Contrato em referência e a Informação n.º 2986, exarada em 02 de junho de 2020, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que se transcreve: -----

**“ASSUNTO:** Proc. 084/GJA 2020 - Proc. CP 01-E/2019; elaboração de minuta de aditamento ao Contrato n.º 29/2019 - Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Bairro da Misericórdia-----

#### **I - Informação**-----

1. No seguimento da Informação registada sob o n.º **2761/2020, de 18 de maio**, sobre a qual recaiu o seguinte Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de **02 de junho de 2020**: “Seja presente na próx. R/C para Deliberação”, foi elaborada uma **Minuta de Aditamento ao Contrato n.º 29/2019 - Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Bairro da Misericórdia**, outorgado no dia 17 de maio de 2019. -----

2. A referida Minuta, remetida em anexo à presente informação, visa a alteração à **Cláusula 6.ª n.º 1** do referido contrato, nos seguintes termos:-----

“1. Os trabalhos previstos na cláusula primeira e nos documentos anexos deverão estar concluídos no prazo de **330 (trezentos e trinta) dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados** a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos de Empreitada”. -----

Esta alteração tem por objetivo formalizar a concessão de uma prorrogação (legal) do prazo de execução da obra pelo **prazo de 30 dias**, a qual se fundamenta no facto de terem sido razões de interesse público que estiveram na base da suspensão da execução do contrato de empreitada de obras públicas, tendo sido também razões de interesse público, designadamente o cumprimento das orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, no âmbito do combate à pandemia COVID-19 provocada pelo vírus SARS-COV-2, que impõem ao adjudicatário, além de encargos que inicialmente não se encontravam previstos, nem por este, nem pelo dono da obra, uma previsível maior morosidade na execução das prestações contratualmente prevista, pelo que se nos afigura, salvo melhor opinião, que tal prorrogação terá enquadramento no disposto no **Artigo 314.º n.º 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos**. --

#### **II - Proposta de Decisão**-----

Face ao exposto, propõe-se que: -----

1. Seja submetida à apreciação e deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do **Aditamento ao Contrato n.º 29/2019 - Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Bairro da Misericórdia**, que segue em anexo à presente informação;-----

2. Em caso de aprovação, se notifique o cocontratante: -----

a) Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **dois dias**, nos termos do **Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos**, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

b) Para, no **prazo de cinco dias** a contar da respetiva notificação, apresentar dos seguintes documentos:-----

i. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções; -----

ii. Documento(s) de identificação do(s) representante(s) da empresa com legitimidade para obrigar a empresa que irá/irão outorgar o contrato, e respetivo(s) contato(s) (caso tenha havido alteração aos elementos constantes do contrato inicial);-----

iii. Certificados de Registo Criminal da empresa e do(s) respetivo(s) gerente(s); -----

iv. Certidão do Serviço de Finanças comprovativa de que a empresa não é devedora ao Estado, com um prazo de validade de três meses; -----

v. Declaração comprovativa de que a empresa tem a situação regularizada perante a Segurança Social.-----

À consideração superior”-----

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

Analisados os identificados documentos, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a minuta do Aditamento ao Contrato n.º 29/2019 - Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Bairro da Misericórdia, que se anexa;** -----

**2.º - Notificar** o cocontratante do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no **prazo de dois dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos;-----

**3.º - Notificar** o cocontratante para, no **prazo de cinco dias** a contar da respetiva notificação, **apresentar os seguintes documentos:** -----

- Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções; -----

- Documento(s) de identificação do(s) representante(s) da empresa com legitimidade para obrigar a empresa que irá/irão outorgar o contrato e respetivo(s) contato(s) (caso tenha havido alteração aos elementos constantes do contrato inicial) -----

- Certidão de Registo Criminal da empresa e do(s) respetivo(s) gerente(s) -----

- Certidão do Serviço de Finanças comprovativa de que a empresa não é devedora ao Estado, com um prazo de validade de três meses; -----

- Declaração comprovativa de que a empresa tem a situação regularizada perante a Segurança Social; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.3 - PEÇAS DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação de Início do Procedimento - Procedimento por Concurso Público n.º 01/2020 - (Art.º 19º alínea b) do CCP) - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS, exarado em 26 de maio de 2020, pela Técnica Superior, Nadine caldeira, que se transcreve: -----

**“INÍCIO DO PROCEDIMENTO** -----

**Procedimento por Concurso Público n.º 01/2020 - (Art.º 19º alínea b) do CCP)** -----

**COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS** -----

*Na sequência da tomada de decisão do Sr. Presidente da Câmara que conduziu ao órgão competente na Reunião de Câmara de 20/05/2020, a decisão de contratar do presente procedimento, tendo a mesma sido aprovada por maioria.* -----

*O projeto foi objeto de previa revisão, durante as diversas fases de projetos por técnicos da câmara municipal, fazendo por isso a revisão de projeto parte integrante do próprio projeto de execução, de acordo com o estipulado no n.º2 do art.º43 do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação.* -----

*Após aprovada a decisão de contratar, foi iniciado o procedimento para a execução da obra acima mencionada, com recurso a Concurso Público de acordo com o art.º 19º alínea b) do CCP, na sua atual redação, pelo que se submete ao órgão competente a para aprovação o seguinte:* -----

**1- As peças do procedimento em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º2 do art.º 40º do CCP, das quais se destacam:** -----

- A minuta do Anuncio; -----

- O Programa de Procedimento e -----

- Caderno de Encargos. -----

**2- Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, preço contratual que não deverá exceder 1.460.000,00€ a satisfazer pela rubrica 07010302 - Instalações desportivas e recreativas, projetos 2016/252-18 - Requalificação do Campo das Eiras, com a dotação para o ano económico de 2020, 2021 e 2022.** -----

**3- O Preço Base de 1 460 000,00€, acrescido de IVA de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista;** -----

**4- O Prazo de Execução de 18 meses;** -----

**5- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo**

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19 do CCP na sua atual redação, propõe-se a adoção de Concurso Público; -----

6- Aprovar o júri para a condução do procedimento de acordo com o art.º 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, o júri do procedimento, que se propõe: -----

- 1º Membro efetivo – Luís Marques, Técnico Superior – que preside; -----

- 2º Membro efetivo – Nadine Caldeira, Técnica Superior; -----

- 3º Membro efetivo – Bruno Esteves, Técnico Superior; -----

- 1º Membro suplente – Luís Godinho, Técnico Superior; -----

- 2º Membro suplente – Cecília Capelo, Coordenadora Técnica. -----

Que nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri seja substituído pelo 2º membro Efetivo.”----

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o seu sentido de voto será o mesmo que sempre tem mantido sobre o assunto.-----

O **Senhor Presidente** recordou que se trata de um procedimento administrativo.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não tem nada a opor às peças de procedimento, mas, neste caso, podemos ter dois tipos de procedimento, ou aprovar as peças embora não concordando com o investimento porque é um ato meramente administrativo ou manter a sua posição porque são peças de uma obra com a qual não está de acordo.-----

O **Senhor Presidente** disse que respeita a opinião mas está incrédulo com a opção do Senhor Vereador. Não está de acordo com o projeto mas, o que está errado no procedimento administrativo? O procedimento está correto, bem instruído e não aprova só porque não concorda com o projeto?-----

Questionou, por que razão o Senhor Vereador não lançou concursos de ideias nos seus mandatos?-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que como já tem mencionado outras vezes, deveria ter havido outro tipo de procedimento, nomeadamente um concurso de ideias.

Aclarou que, nos seus mandatos, não lançou concurso de ideias porque não teve obras que o justificasse mas esta é uma das que justifica.-----

O **Senhor Presidente** questionou porque não lançou concurso de ideias para o Convento ou para o Ribeiro do Poço de Ourique, até se justificava? E responde que não lançou porque contratou equipa de técnicos e mandou preparar um projeto que fosse uma resposta para todos. Tal como este.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o Convento estava de tal forma degradado, com o telhado a ruir, e sendo um imóvel classificado e com a sua história, a urgência, numa primeira fase, foi evitar a sua completa degradação. Quanto ao Ribeiro do Poço de Ourique, não existiam alternativas, havia muita gente que não concordava com esta requalificação e teve dificuldades para a implementar. Tratava-se de requalificar uma zona degradada, resolver a questão da linha de água, manter o traçado e foi assim que foi executado.-----

Quanto ao Campo das Eiras considera diferente e aqui sim, em sua opinião, merecia um concurso de ideias.-----

Hoje estamos num patamar diferente, no meu tempo eram prioritários os saneamentos, as infraestruturas básicas, agora exige-se intervenções com mais qualidade e sensibiliza a maioria nesse sentido.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou**:-----

1.º - **Aprovar a decisão de contratar** a empreitada “Complexo Multiusos - Campo das Eiras”;-----

2.º - **Aprovar a adoção de concurso público**, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico



ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada “Complexo Multiusos - Campo das Eiras”;-----

**3.º - Aprovar as peças do procedimento**, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam: -----

-Minuta do Anúncio;-----

Programa de Procedimento e -----

Caderno de Encargos;-----

**4.º - Aprovar, que a despesa inerente ao contrato a celebrar, preço contratual que não deve exceder €1.460.000,00** (um milhão quatrocentos e sessenta mil euros) a satisfazer pela rubrica 07010302-Instalações desportivas e recreativas, projeto 2016/252/18-Requalificação do Campo das Eiras, com dotação para o ano económico de 2020,2021 e 2022;

**5.º - Aprovar o preço base de €1.460.000,00** (um milhão quatrocentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista;-----

**6.º - Aprovar o prazo de máximo de execução de 18 (dezoito) meses**, conforme consta na informação dos serviços; -----

**7.º - Aprovar a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação prestada pelos serviços.**-----

**8.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.4 - PEÇAS DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO 02/2020 - ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR:** -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a informação de Início do Procedimento - Procedimento por Concurso Público n.º 02/2020 - (Art.º 19º alínea b) do CCP) - ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, exarado em 26 de maio de 2020, pela Técnica Superior, Nadine caldeira, que se transcreve: -----

**“ INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----**

**Procedimento por Concurso Público n.º 02/2020 - (Art.º 19º alínea b) do CCP) -----**

**ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR -----**

*Na sequência da tomada de decisão do Sr. Presidente da Câmara que conduziu ao órgão competente na Reunião de Câmara de 20/05/2020, a decisão de contratar do presente procedimento, tendo a mesma sido aprovada. -----*

*Após aprovada a decisão de contratar, foi iniciado o procedimento para a execução da obra acima mencionada, com recurso a Concurso Público de acordo com o art.º 19º alínea b) do CCP, na sua atual redação, pelo que se submete ao órgão competente, a aprovação de: -----*

**1- As peças do procedimento em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º2 do art.º 40º do CCP, das quais se destacam: -----**

- A minuta do Anuncio; -----

- O Programa de Procedimento e -----

- Caderno de Encargos. -----

**2- Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, preço contratual que não deverá 365 000,00€ a satisfazer pela rubrica 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, projetos 2014/252-16 – Interface Mobilidade Urbana – Acesso ao Complexo desportivo, com a dotação para o ano económico de 2020, 2021. -----**

**3- O Preço Base de 365 000,00€, acrescido de IVA de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista; -----**

**4- O Prazo de Execução de 12 meses; -----**

**5- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19 do CCP na sua atual redação, propõe-se a adoção de Concurso Público; -----**

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

6- Aprovar o júri para a condução do procedimento de acordo com o art.º 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, o júri do procedimento, que se propõe: -----  
- 1º Membro efetivo – Nadine Caldeira, Técnica Superior – que preside; -----  
- 2º Membro efetivo – Luís Marques, Técnico Superior; -----  
- 3º Membro efetivo – Luís Godinho, Técnico Superior; -----  
- 1º Membro suplente – Isidro Ramos, Coordenador Técnico; -----  
- 2º Membro suplente – Cecília Capelo, Coordenadora Técnica. -----  
Que nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri seja substituído pelo 2º membro Efetivo.”-----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que vota a favor, sem prejuízo de pensar que poderiam ter ido mais além e fazer o acesso pedonal de ambos os lados da estrada. -----

A Senhora Vice- Presidente referiu que existe sempre bastante dificuldade e bastante demora de resposta pelas Estradas de Portugal, em relação à recolocação dos postes de eletricidade que se encontravam a meio não permitindo a acessibilidade conveniente, foi bastante difícil a resposta por parte dessa entidade, o projeto da requalificação deste espaço peca pela demora e neste momento é para avançar o mais rápido possível. Todos nós sabemos que este percurso é frequentado por imensos munícipes e não reúne as condições de segurança para tal. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que isso é como o que esteve na origem do abate das árvores, isso foi péssimo, porque se tem dois passeios e pode-se escolher. Não somos burros e quando fazemos as coisas, pensamos nelas. -----

Cortaram as árvores mas, continua a haver impedimento na mesma. As árvores estavam a morrer ou houve pressa de as cortar? -----

O espaço até ao complexo desportivo é da jurisdição da Câmara não das Estradas de Portugal. -----

Referiu que na malha urbana, em muitos casos, não é possível aumentar passeios, mas, na periferia tem de existir esse cuidado, No núcleo urbano sabe-se que não há passeios, é difícil alterar isso, mas é pena que quando há possibilidade não se aproveite, fazemos o mais fácil e não tomamos decisões. É uma vergonha por exemplo a situação deste prédio da Rua Serpa Pinto, agora em obras, que podia ter recuado. O argumento do regulamento é uma falácia quando dizem que não permite. Estamos a tratar de um poder discricionário da Câmara para bem do serviço coletivo, é uma vergonha que esta situação tenha ficado como está. -----

O Senhor Presidente lembrou que o regulamento não permite. Nós tentamos o REMUE que não permite e o proprietário por si não quis fazer.-----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que o proprietário, podendo subir o prédio, acabou por ter um benefício maior em termos de volumetria do edifício, o que facilitava ainda mais a possibilidade de ter recuado para o alinhamento. -----

O Senhor Vereador João Pereira referiu que se recuasse ficava com divisões fora de esquadria em forma de triângulo, não podemos penalizar as pessoas, sendo que o REMUE não obriga e os proprietários não aceitam esse recuo.-----

Analizados os identificados documentos, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a **decisão de contratar** a empreitada “Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo de Almodôvar”; -----

2.º - Aprovar a **adoção de concurso público**, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada “Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo de Almodôvar”; -----

ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020

3.º - **Aprovar as peças do procedimento**, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam: -----

-Minuta do Anúncio;-----

Programa de Procedimento e -----

Caderno de Encargos;-----

4.º - **Aprovar, que a despesa inerente ao contrato** a celebrar, preço contratual que **não deve exceder €365.000,00** a satisfazer pela rubrica 07030301- Viadutos, arruamentos e obras complementares, projetos 2014/252/16-Interface Mobilidade Urbana – Acesso ao Complexo Desportivo, com dotação para o ano económico de 2020 e 2021;-----

5.º - **Aprovar o preço base de €365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista;-----

6.º - **Aprovar o prazo de máximo de execução de 12 (doze) meses**, conforme consta na informação dos serviços;-----

7.º - **Aprovar a composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação prestada pelos serviços;-----

8.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

**5.1 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 10/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 01 de junho de 2020, e propôs que a Câmara Municipal **deliberasse aprovar a seguinte candidatura:**-----

- Candidatura GASP-FES/2020, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/49, NIF 250 084 724, para pagamento de renda de habitação, no valor **total de €600,00** (seiscentos euros) dividido em **3 (três) tranches** (€200,00/ mensais).----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a participação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura com o processo n.º 2020/650.10.103/49, NIF 250 084 724, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 10/VICE-PRESIDENTE/2020;-----

2.º - **Aprovar** que o **encargo** decorrente da presente participação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromisso n.º 65226**;-----

3.º - **Aprovar** que a beneficiária apresente os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

**ATA N.º 14/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.JUN.2020**

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e cinquenta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. - -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----